



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2.154

Nomeia Comissão Especial de Apoio aos trabalhos da Comissão Especial instituída através da Portaria nº. 2.153, de 13/10/2014, destinada à revisão da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX e XII do art. 90, da Lei Orgânica Municipal (LOM); **considerando** os termos da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011; **considerando** a designação, através da Portaria nº. 2.153, de 13/10/2014, de Comissão Especial destinada à revisão da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011; **considerando**, os termos do Inciso VI do § 3º, do Artigo 109 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, que estabelece que as Comissões Especiais devam ser compostas por no máximo 03 (três) membros; **considerando**, tratar-se de uma lei extremamente extensa, dispondo de inúmeros dispositivos pertinentes a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de São Lourenço e ao Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, ocasionando a premente necessidade de designação de uma Comissão Especial de Apoio, visando a esmerada análise com consequente ganho de qualidade e agilização do processo implementado pela Comissão instituída pela Portaria nº. 2.153, de 13/10/2014; **considerando** que ao Prefeito incumbe a supremacia da administração municipal, cabendo-lhe a adoção das medidas necessárias para o perfeito andamento da máquina pública com base na legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial de Apoio aos trabalhos da Comissão Especial instituída através da Portaria nº. 2.153, de 13/10/2014, destinada à revisão da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, composta pelos seguintes membros, presidida pelo primeiro:

- **Élson de Souza Filho**
Diretor de Contabilidade

- **Cláudia Nogueira de Souza**
Coordenadora de Controle Administrativo

- **Giselli Cristina Mendes de Carvalho**
Assessora Administrativa

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, deverá proceder com o devido apoio aos trabalhos implementados pela Comissão Especial instituída através da Portaria nº. 2.153, de 13/10/2014, a qual foi delegada a realização de minuciosa análise da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, com apontamento por meio de relatório consubstanciado dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal, das adequações necessárias à referida legislação, acompanhado de Projeto de Lei a ser submetido à Câmara Municipal.

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2.154

Folha 02

Parágrafo Único – O relatório final da Comissão Especial de que trata esta Portaria, deverá estar inserido no contexto do relatório conclusivo da Comissão Especial instituída pela Portaria nº. 2.153, de 13/10/2014, dada à natureza do serviço delegado, considerado peculiar a ambas.

Art. 3º Os servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para realização dos trabalhos afetos à Comissão Especial, sempre conjuntamente com os membros da Comissão Especial instituída pela Portaria nº. 2.153, de 13/10/2014.

Parágrafo Único – Os trabalhos da Comissão Especial de Apoio findar-se-ão juntamente com os trabalhos da Comissão instituída através da Portaria nº. 2.153, de 13/10/2014.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A. Cumpra-se, dando conhecimento aos interessados.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de outubro de 2014.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Luís Cláudio de Carvalho
Secretário Municipal de Governo

JSBN/ALS/als